Projeto Nº 46/56

A Câmara Municipal de Barueri, Decreta;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade publica afim de sere desapropriada amigavel ou judicialmente, uma faixa de terreno com 150 x 120 metros de largura, dentro dos terrenos pertencentes ao D. Orlando Meir[illegible], junto a Estrada de Ferro [illegible] - Sorocabana, e que em parte ja esta aterrada, com o fim de - nele ser construido o Estadio Municipal.

Art. 2º - Fica o Snr.Prefeito autorisado a solicitar o credito necessario para esta desapropriação.

Art. 3º - Esta Lei ehtrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 27 de Junho de 1.956.

Aristides da Costa e Silva.

Ao Comissão de Justiça e Finanças
para os devidos fins.

27-6-56